



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº ..1.353/93.....

"Concede pensão vitalícia ao Senhor ANTONIO GONÇALVES JUNIOR, e dá outras providências".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica concedida pensão vitalícia ao Sr. ANTONIO GONÇALVES JUNIOR, no valor de 01 (um) salário mínimo.

Artº 2º - A pensão de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá à conta da verba própria, consignada no orçamento, e, de acordo com as disposições contidas no artº 149, parágrafo 3º, da Lei Orgânica Municipal.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em
Várzea Grande-Mt., ..08.de Outubro.de 1.993.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL